

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64

Extrato da ata da 302ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 03-10-2002, às 11 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200 - 18º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente - Djalma Bastos de Moraes / Secretário – Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Conselho aprovou: - a transferência das concessões das Usinas de Porto Estrela, Funil, Aimorés, Queimado e Irapé, hoje detidas pela CEMIG, para uma subsidiária integral da Empresa, mediante anuência da ANEEL, para permitir que sejam estabelecidos contratos de compra e venda da energia elétrica gerada por esses empreendimentos e a CEMIG; - o Projeto 813/02: SE Ipatinga 1/Ampliação, determinando aos órgãos competentes da Empresa que o investimento a ser efetivado em 2003 seja incluído no Plano Quinquenal de Negócios de 2003/2007 da Diretoria de Planejamento, Projetos e Construções e autorizando a abertura do(s) respectivo(s) processo(s) licitatório(s) e a efetivação da(s) compra(s)/contratação do(s) serviço(s); - a convocação de Assembléia Geral Extraordinária para tratar das seguintes matérias: a) alterar as redações dos §§ 5º e 6º do artigo 21 do Estatuto Social, conforme a seguir: “Art. 21 ... - § 5º - A prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, a celebração de contratos e demais negócios jurídicos será efetuada pelo Diretor-Presidente, conjuntamente com um Diretor, ou por mandatário devidamente constituído. § 6º - A outorga de procurações deverá ser realizada pelo Diretor-Presidente, conjuntamente com um Diretor, ressalvada a competência definida na alínea “c”, inciso I, do artigo 22, para a qual será exigida apenas a assinatura do Diretor-Presidente.”; b) incluir o Capítulo VII, com a seguinte redação: “Capítulo VII - Da Responsabilidade dos Administradores. Art. 32 - Os Administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto. Art. 33 - A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros contra as pessoas desses Administradores, durante ou após os respectivos mandatos, por atos de gestão praticados no exercício de suas funções, podendo manter contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos. § 1º - A garantia prevista no *caput* deste artigo estende-se aos empregados que legalmente atuarem por delegação dos Administradores da Companhia. § 2º - Se o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, o Diretor ou o empregado for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando não cobertos por seguro.”; - a proposta do Conselheiro Cristiano Corrêa de Barros no sentido de que os membros deste Conselho autorizassem o seu Presidente a convocar os acionistas para a AGE a realizar-se em 24-10-2002 e, no caso de não se verificar o “quorum” mínimo obrigatório para deliberação das matérias naquela Assembléia, seja o Presidente também autorizado a proceder à segunda convocação dos acionistas, no prazo legal; - a assunção, pela CEMIG, de parte dos

custos da Taxa de Uso do Sistema de Transmissão para Capim Branco I e para Capim Branco II, para viabilizar a implantação do Complexo Energético Capim Branco, bem como a assinatura de contrato de EPC pela Cemig Capim Branco Energia S.A., juntamente com as demais empresas integrantes do Consórcio Capim Branco Energia-CCBE, tendo a CEMIG como Interveniente-Anuente, com as empresas Construtora Andrade Gutierrez S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A., Energ Power Ltda., Va Tech Hydro Brasil Ltda., Voith Siemens Hydropower Generation, Leme Engenharia Ltda., Engevix Engenharia S/C Ltda. e Intertechne Consultores Associados S/C Ltda., integrantes do Consórcio Construtor Capim Branco-CCCB, para fornecimento dos serviços de engenharia, obras civis, equipamentos eletromecânicos, construção e montagem, na modalidade de Empreitada Global *turn key*, a preço fixo e prazo certo, sendo de 29 meses o prazo para a entrada em operação da primeira unidade geradora e de 30,5 e 32,5 meses, para as demais de Capim Branco I; e, de 33,5, 35 e 36,5 meses para a operação das primeira, segunda e terceira unidades geradoras de Capim Branco II. A data de início das obras e dos desembolsos será fevereiro/2003. A responsabilidade de cada empreendedor pelos custos do contrato EPC está assim dividida: Companhia Vale do Rio Doce – 60,5263%, Cemig Capim Branco Energia S.A. – 1,3158%, Comercial e Agrícola Paineiras Ltda. – 22,3684% e Companhia Mineira de Metais – 15,7895%. A quota de energia da Cemig Capim Branco Energia S.A. no empreendimento é de 21,0526%; e, - a ata desta reunião. II- O Conselho autorizou: - a abertura de Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação dos serviços de publicidade, propaganda, criação, produção, distribuição, veiculação, supervisão, avaliação e acompanhamento de campanhas publicitárias, promocionais, eventos, materiais de divulgação e outros serviços necessários às ações de comunicação social da CEMIG e suas subsidiárias, para jornais, televisão, rádios e revistas, visando atender às necessidades da Superintendência de Comunicação Social e Representação, pelo prazo de doze meses, prorrogável por até vinte e quatro meses, na modalidade Concorrência; - a abertura de Processo Administrativo de Licitação e a respectiva contratação dos serviços de impressão de contas de energia/outras documentos da CEMIG e de suas controladas, pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de quarenta e oito meses, na modalidade Concorrência; e, a abertura de Processo Administrativo de Licitação e a respectiva contratação das obras/serviços de construção, extensão, manutenção, reforma e melhoramento do sistema elétrico, restauração de energia, manutenção de iluminação pública, poda de árvores, desligamento/religação de unidades consumidoras e instalação/substituição de ramal de serviço aéreo, no âmbito de atuação das Superintendências de Serviços de Campo Centro Leste e Oeste, pelo prazo de seis meses, na modalidade Concorrência. III- O Conselho recomendou à Administração, por proposta do Conselheiro Sérgio Roberto Belisário, tomar as medidas necessárias para implementar nas empresas coligadas e controladas da CEMIG alteração estatutária similar àquela a ser submetida à AGE acima mencionada. IV- O Presidente comunicou que seria retirada da pauta a matéria referente ao contrato para implantação da Subestação Seccionadora Bom Despacho 3, esclarecendo que a Diretoria Executiva autorizou a contratação dos serviços de elaboração do Projeto Executivo para a SE Bom Despacho 3, através de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, em face do caráter prioritário e emergencial da obra. V- O Presidente solicitou a leitura e distribuição de cópia da correspondência JR-11.665/02, que contém informações sobre critério para oferecimento de garantias judiciais e administrativas. VI- Os Conselheiros Oderval Esteves Duarte Filho, Cláudio José Dias Sales, João Bosco Braga Garcia e Sérgio Lustosa Botelho Martins votaram contra a proposta para a AGE acima mencionada, bem

como a proposta do Conselheiro Cristiano Corrêa de Barros relativa à autorização deste Conselho para que o Presidente proceda à convocação da mesma AGE. VII- O Presidente e os Conselheiros Cláudio José Dias Sales, Oderval Esteves Duarte Filho, Sérgio Lustosa Botelho Martins e João Bosco Braga Garcia; o Conselheiro Suplente e Diretor Guy Maria Villela Paschoal; e, o Superintendente de Telecomunicações e Informática, Luiz Henrique de Castro Carvalho, fizeram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros Djalma Bastos de Moraes, Geraldo de Oliveira Faria, Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Luis Cláudio de Almeida Magalhães, Sérgio Roberto Belisário, Cláudio José Dias Sales, Oderval Esteves Duarte Filho, Guy Maria Villela Paschoal, Sérgio Lustosa Botelho Martins, Cristiano Corrêa de Barros, João Bosco Braga Garcia, Pedro Mateus de Oliveira, Fernando Henrique Schuffner Neto e Geraldo Dannemann; Luiz Henrique de Castro Carvalho, Superintendente; e, Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, Secretário.

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas